



Prefeitura Municipal de São Domingos-GO

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

LEI Nº 007/2010

“Dispõe sobre desmembramento de lote nesta cidade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO, Faço saber que a Câmara Município decreta a e sanciono a seguinte Lei

Art.1º - Fica por esta Lei desmembrada a seguinte área conforme memorial descritivo assinado pelo técnico em agrimensura **ISRAEL SOARES DUARTE** CREA – 8232/TD-GO, com a seguinte descrição: *Um lote urbano Nº 08, Quadra 12, com a área de 437,50 m², localizado na Avenida Inocêncio José Valente, Setor Jardim Primavera nesta cidade. Tendo 10,00m de frente com a Avenida Inocêncio José Valente; 7,07m de esquina com a Avenida Inocêncio José Valente e com a Avenida Minas Gerais; 15,00m de fundo com o Lote Nº 07; 25,00m de lateral direita com a Avenida Minas Gerais; 30,00m de lateral esquerda com o Lote Nº 09.*

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE Nº 08: *Um lote urbano Nº 08, Quadro 12, com a área de 332,50 m² localizado na Avenida Inocêncio José Valente, Setor Jardim Primavera nesta cidade. Tendo 10,00m de frente com a Avenida Inocêncio José Valente; 7,07m de esquina com a Avenida Inocêncio José Valente e com a Avenida Minas Gerais; 15,00m de fundo com o lote Nº 08º; 18,00m de lateral direita com a Avenida Minas Gerais; 23,00m de lateral esquerda com o Lote Nº 09.*

DESCRIÇÃO DO LOTE 08A: *Um lote urbano Nº 08A, Quadra 12, com a área de 105,00 m², localizado na Avenida Minas Gerais, Setor Jardim Primavera nesta cidade. Tendo 7,00m de frente com a Avenida Minas Gerais; 7,00m de fundo com o Lote Nº 09; 15,00m de lateral direita com o Lote Nº 07; 15,00m de lateral esquerda com o Lote Nº 08.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de abril de 2010.


OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins, que o
ato Administrativo foi fixado
pelo Prefeito Municipal de São Domingos,
em publicação a fim de que surta os e
feitos.
São Domingos - GO, ____ de ____ de ____